



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.131, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do Coronavírus (COVID-19);

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R\$235.949,31 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - "COVID-19", acrescendo valor a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Natureza Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

Valor: 233.589,82 (Duzentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

Valor: R\$2.359,49 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

centavos).

**Art. 2º** A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, considerados como excesso de arrecadação, a saber:

§ 1º O valor de R\$235.949,31 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), recebido em 11 de setembro de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.99.1.1.03 – Auxílio Financeiro nos Termos da Lei Complementar nº 173/2020, relativo à parcela da entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, originado da alínea b, inciso I, artigo 5º, da Lei Complementar 173/2020, de 07 de maio de 2020;

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*